

Fator Qualidade e Preços dos Exames



Prezado colega, Bom dia

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais esclarece-lhe sobre o Fator Qualidade da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, ANS RN 364:14, e os preços dos exames laboratoriais.

Para que o Fator Qualidade produza efeito sobre o preço dos exames laboratoriais prestados as operadoras de planos de saúde, convênio, é necessário que sejam atendidos pré-requisitos.

O Fator Qualidade proposto pela ANS aos contratos de prestação de serviços pode aumentar ou diminuir o preço do exame, sendo o aumento menor do quanto diminuirá.

O aumento máximo do Fator Qualidade sobre os preços dos exames é 105% do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor do IBGE e a redução dos preços dos exames é de 85% do IPCA.

O IPCA do IBGE de janeiro a novembro de 2.016 é de 5,97% e assim, 105% dele será de 6,26% e 85% será de 5,32% supondo que um exame tenha seu preço de R\$3,80.

Aplicando-lhe 105% do IPCA, o seu valor passará a ser de R\$3,99% e aplicando-lhe 85% será de R\$ 3,23%

Desta maneira o Fator Qualidade produzirá um preço-teto deste exame de R\$3,99 e um preço-piso de R\$ 3,23% com o preço-central de R\$3,80.

Para que o Laboratório possa usufruir do Fator Qualidade é preciso que atenda os seguintes requisitos determinados pela ANS:

1 **Contrato**
O Laboratório deverá ter contrato escrito com a operadora de planos de saúde, convênio.

2 **Lei 13.003:14**
O contrato escrito entre o Laboratório e a operadora de planos de saúde, convênio, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto na Lei 13.003:14 e nas Resoluções Normativas emitidas complementarmente pela ANS

3 **Cláusula de Reajuste**
O reajuste dos preços dos exames laboratoriais deverá ocorrer por única e exclusiva cláusula do contrato: houver previsão contratual de livre negociação como única forma de reajuste e não houver acordo entre o Laboratório e a operadora durante o período da negociação.

4 **Efeito do Fator Qualidade**
Cumprida com estes três pré-requisitos da ANS para o Fator Qualidade; aos preços dos exames laboratoriais será aplicado o índice definido pela ANS de 105% para os laboratórios acreditados ou certificados, 100% para os que responderem ao questionário sobre qualidade disponível no portal da entidade representativa e 85% para aqueles que não atenderem a qualquer dos requisitos anteriores.

Caso tenha dúvida, por favor retorne ao SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais pelo (31) 3213-2738 ou pelo secretaria@sindlab.org.br

Atenciosamente

Humberto Marques Tibúrcio
SindLab Presidente

Eu fiz minha parte! ®